



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

**INTERESSADA:** Escolinha Criança Feliz

**EMENTA:** Recredencia o Colégio Rita Teixeira Lopes, INEP/Censo Escolar nº 23208813, no município de Icó, anteriormente denominada Escolinha Criança Feliz, autoriza o funcionamento da educação infantil, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, sem interrupção, até 31.12.2022, aprova a mudança de denominação e de endereço da Rua Prefeito Jaime Alencar, nº 703, Bairro Novo Centro, Cep: 63.430-000, no município de Icó, para Rua Lindomar Avelino de Queiroz, nº 1121, Bairro Alto dos Bastos, Cep: 63.430-000, no município de Icó, e homologa o regimento escolar.

**RELATOR:** José Marcelo Farias Lima

**SPU Nº 0509799/2018**

**PARECER Nº 0828/2018**

**APROVADO EM: 19.11.2018**

## I – RELATÓRIO

Mara Raquel Ferreira Alexandre da Silva, diretora da Escolinha Criança Feliz, INEP/Censo Escolar nº 23208813, instituição sediada no município de Icó, por meio do processo nº 0509799/2018, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE), o recredenciamento da referida instituição de ensino, a autorização para o funcionamento da educação infantil, a renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental, a aprovação da mudança de denominação para Colégio Rita Teixeira Lopes, a mudança de endereço da Rua Prefeito Jaime Alencar, nº 703, Bairro Novo Centro, Cep: 63.430-000, no município de Icó, para Rua Lindomar Avelino de Queiroz, nº 1121, Bairro Alto dos Bastos, CEP: 63.430-000, no município de Icó, e a homologação do regimento escolar.

Referida instituição integra rede privada de ensino, tem sede atual na Rua Lindomar Avelino de Queiroz, nº 1121, Bairro Alto dos Bastos, CEP: 63.430-000, no município de Icó, é mantida pelo Centro educacional Criança Feliz LTDA, está inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob nº 04.410.885/0001-58, INEP/Censo Escolar nº 23208813, e fora credenciada pelo Parecer nº 0016/2016-CEE, com validade até 31.12.2016.

Responde pela direção a Professora Mara Raquel Ferreira Alexandre da Silva, licenciada em Pedagogia com habilitação no Magistério das Séries Iniciais do Ensino Fundamental e Matérias Pedagógicas do Ensino Médio e especialista em Gestão Escolar e Organização do Trabalho Pedagógico, Registro nº 0585, e a secretária escolar é Maria Francinira Freires Viana, Registro nº AAA00586.

O corpo docente é composto por 24 professores (vinte e quatro); destes, dezoito são habilitados (75%).





GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 0828/2018

O regimento escolar apresentado a este CEE está acompanhado da ata de aprovação e da matriz curricular do curso de ensino fundamental.

O projeto pedagógico descreve com clareza a organização da educação infantil e do ensino fundamental, com a missão de proporcionar uma educação inovadora e significativa no processo ensino-aprendizagem, para formar cidadãos competentes e habilidosos para a vida, capazes de atuar como agentes de transformação na realidade onde estão inseridos.

O acervo bibliográfico é constituído de 249 títulos para um total de 367 alunos matriculados. Conforme a Lei nº 12.244/2010, será obrigatório um acervo de livros de, no mínimo, um título para cada aluno matriculado, devendo a escola ampliar seu acervo de acordo com referida lei.

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido por este Conselho está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos (SISP).

## II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação atende à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE) e às deste Conselho.

## III – VOTO DO RELATOR

O voto do relator, com base na Informação da assessora técnica Maria Sueli de Mendonça Freire e nos dados constantes no SISP, é favorável ao credenciamento do Colégio Rita Teixeira Lopes, anteriormente denominada Escolinha Criança Feliz, INEP/Censo Escolar nº 23208813, no município de Icó, à autorização para o funcionamento da educação infantil, à renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental, sem interrupção, até 31.12.2022, aprova a mudança de denominação e de endereço da Rua Prefeito Jaime Alencar, nº 703, Bairro Novo Centro, CEP: 63.430-000, no município de Icó, para Rua Lindomar Avelino de Queiroz, nº 1121, Bairro Alto dos Bastos, CEP: 63.430-000, no município de Icó, e à homologação do regimento escolar.





GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

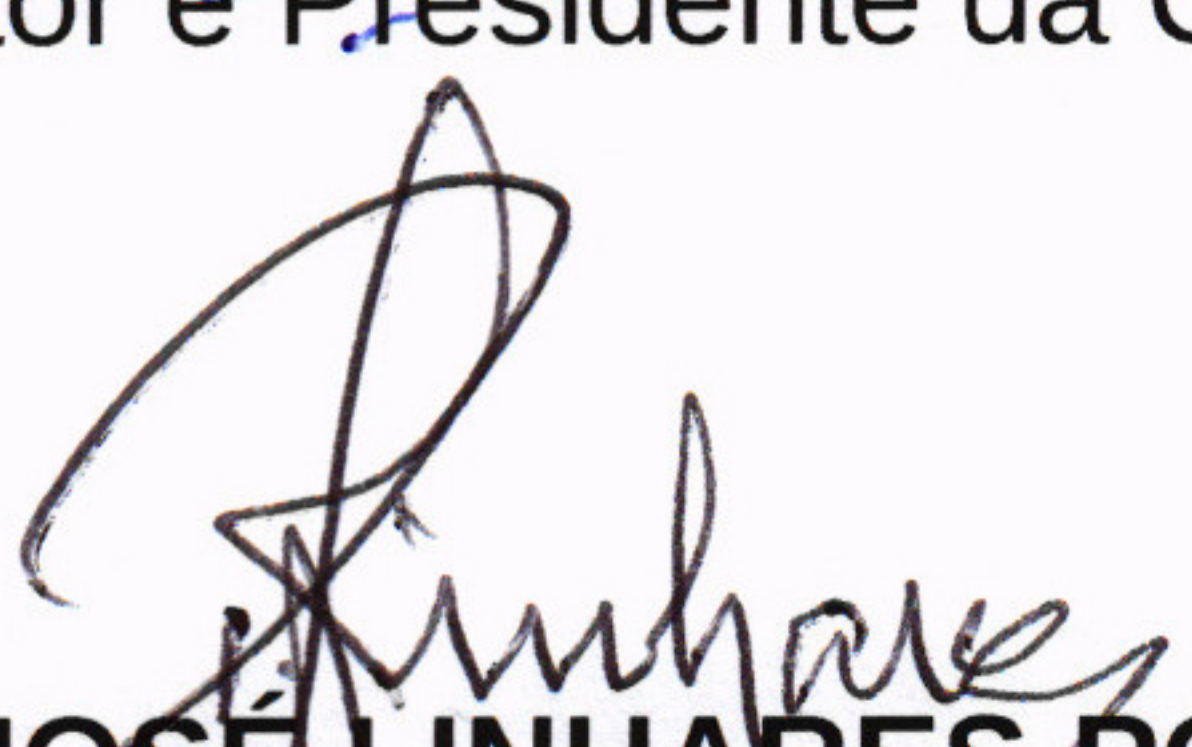
Cont. do Parecer nº 0828/2018

**IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA**

Processo aprovado “ad referendum” do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 19 de novembro de 2018.

**JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA**  
Relator e Presidente da CEB

  
**PE. JOSÉ LINHARES PONTE**  
Presidente do CEE